## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 267/2001

DATA: 17 de outubro de 2001

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.000,00 ( cento e vinte e um mil reais ), no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ - 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 03070212.003 - Atividades do Gabinete		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 03.01 - DIVISÃO DE PESSOAL MAT. E PATRIMÔNIO 03070212.003 - Manutenção da Unidade 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
03080302.006 - Manutenção da Divisão		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
11623461.001 - Incentivo Industrial		
4.1.1.1 - Obras e Instalações (acresc. patrim.)	. R\$	1.000,00
05.00 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOES PÚBLICOS		
05.02 - DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS		
10583272.012 - Manutenção dos Serv. de Ilum. Pública	D0	45.000.00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
06.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO		
08424922.016 - Contrib. Previdênciarias		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
07.00 - DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL 07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE 13754282.024 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.1.4 - Outras Despesas de Pessoal	R\$	30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do Art. 1º ficarão por conta da parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - DIVISÃO DE PESSOAL MAT. E PATRIMÔNIO
03070212.003 - Manutencão da Unidade
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 19.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 05.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 16885362.010 - Manutenção dos Serv. Transp. Rodoviários		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
05.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
10583232.011 - Manutenção da Divisão		
4.1.1.1 - Obras e Instalações (acresc.patrim)	R\$	10.000,00
4.1.1.2 - Obras e Instalações (domínio público)	R\$	6.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
10583231.004 - Canalização de Rios		
4.1.1.2 - Obras e Instalações (domínio público)	R\$	20.000,00
06.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO		
08411882.015 - Manut.da Rede Munic.Ensino		
3.1.1.4 - Outras Despesas de Pessoal	R\$	10.000,00
06.02 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES		
08482471.008 - Praças Esportivas		
4.1.1.1 - Obras e Instalações (acresc patrim)	R\$	21.000,00
07.00 - DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE		
13754282.024 - Manut.dos Serviços de Saúde		
4.1.1.1 - Obras e Instalações (acresc patrim)	R\$	15.000,00
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pérola D'Oeste, aos dezesete dias do mês de ou-

tubro de dois mil e um.

MARIJUCI MAZUEO WEILER Prefeita Municipal

PUBLICADO

Jornal: DE BELIRÃO

Edição: 3.110

Data: 23.10.01